| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas semanais) | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios | |
| Neurobiologia | Semestral | 2 | | 1 | | |
| Tecnologias de Apoio em Terapêutica da Fala | Semestral | 2 | | 1 | | |
| Metodologias de Intervenção em Terapêutica da Fala I | Semestral | 2 | | 1 | | |
| Prevenção da Patologia na Comunicação Verbal | Semestral | 2 | | 2 | | |
| Quadros Específicos da Comunicação em Terapêutica da Fala | Semestral | 2 | | 2 | | |
| Epidemiologia | Semestral | 2 | | 1 | | |
| Gestão e Economia da Saúde | Semestral | 3 | | | | |
| Projecto em Terapêutica da Fala | Semestral | 2 | | 4 | | |
| Seminários em Dinâmica de Grupos | Semestral | 2 | | 2 | | |
| Metodologias de Intervenção em Terapêutica da Fala II | Semestral | 2 | | 1 | | |

## Portaria n.º 296/2005

**de 22 de Março**

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes das Escolas Superiores de Enfermagem de Artur Ravara, de Calouste Gulbenkian de Lisboa, de Francisco Gentil e de Maria Fernanda Resende;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação a ministrar conjuntamente pelas Escolas Superiores de Enfermagem de Artur Ravara, de Calouste Gulbenkian de Lisboa, de Francisco Gentil e de Maria Fernanda Resende.

2.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

**Duração**

O curso tem a duração de um ano lectivo.

4.º

**Plano de Estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho,* em 18 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

**Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara**
**Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa**
**Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil**
**Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende**

**Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação**

1.º ano

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários | Estágios | |
| Enfermagem de Reabilitação I | Anual | | 278 | | 32 | 240 | (*a*) |
| Fundamentos de Reabilitação | Semestral | 80 | | | 70 | | |
| Enfermagem de Reabilitação II | Semestral | | | | 25 | 175 | |

(*a*) Ensino clínico incluído.